



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 24/2020

Processo Licitatório Nº 41/2020

Ao(s) **DEZ dias do mês de MARÇO de DOIS MIL E VINTE**, nos termos das leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 057/2007, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, localizada na Rua José Cañellas, nº 258, Bairro Centro, CEP 98.400-000, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), referente ao Pregão Presencial/SRP Nº 24/2020 e anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. registro de preços para futura aquisição de materiais destinados à manutenção e conservação da iluminação pública, de acordo com as descrições e/ou especificações constantes do Anexo I.

1.2. As quantidades constantes no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.3. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.4. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO.

O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - 101717**

CNPJ: **37.227.550/0001-58**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	200,00	UN	CONECTOR CUNHO VERMELHO TIPO III.		2,40000	480,00
14	20,00	UN	SUPORTE DE PORCELANA E-40.		4,40000	88,00
16	50,00	UN	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 16/70MM COM PORCA M16.		3,20000	160,00
19	15,00	UN	ABRACADEIRA CIRCULAR DE FERRO GALVANIZADA A FOGO PARA POSTE 240MM COMPLETA.		25,74000	386,10
20	10,00	UN	ABRACADEIRA CIRCULAR DE FERRO GALVANIZADA A FOGO PARA POSTE 270MM COMPLETA.		25,60000	256,00
21	10,00	UN	CHAVE CONTACTORA 25A 22W.		58,80000	588,00
24	200,00	M	FIO DE COBRE 1X6MM.		2,22000	444,00
25	20,00	UN	ABRACADEIRA		20,50000	410,00



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

		CIRCULAR DE FERRO GALVANIZADA A FOGO PARA POSTE 180MM COMPLETA.		
Total dos Produtos				2.812,10

CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

CLAUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.1.4. Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

4.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei N° 8.666/93;

4.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei N° 10.520/2002.

4.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

4.2.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

CLAUSULA QUINTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma parcelada, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras. Após a solicitação a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar a efetiva entrega.

5.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Obras, juntamente com a nota fiscal. Tel: 3744-4466.

5.3. O recebimento dos materiais será efetuado pelo Secretário Municipal de Obras ou por servidor devidamente designado.

5.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificado com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

6.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.



FREDERICO
WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 6.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 6.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e o número do Pregão Presencial/SRP, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLAUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) O material será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Entregar os materiais no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

7.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Informar a contratada sobre o local a serem entregues os materiais.
- b) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos materiais entregues para que sejam substituídos.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- d) Assegurar-se da boa qualidade dos materiais entregues.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais adquiridos e o seu aceite.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 8.1. O recebimento dos materiais será efetuado pelo Secretário Municipal de Obras ou por servidor devidamente designado.
- 8.2. Os itens entregues serão examinado (s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade e qualidade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a substituí-los, no prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação formal da contratante.

CLAUSULA NONA - DO CONTRATO:

- 9.1. No(s) contrato(s) administrativo(s) proveniente(s) da Ata de Registro de Preços, constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93.



FREDERICO
WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

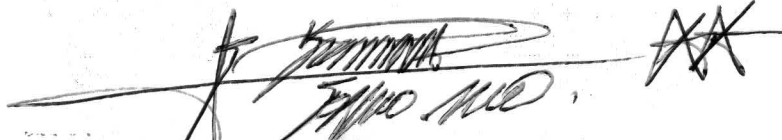


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9.2. O contrato a que se refere o item 9.1, poderá ser substituído por outros instrumentos habeis, tais com carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, conforme dispõe o caput e § 4 do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

As demais especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial/SRP nº 24/2020 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A empresa vencedora garante que cumprirá com as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial/SRP nº 24/2020 e seus anexos.



FERNANDO RODRIGUES VALE
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL



FREDERICO
WESTPHALEN
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2020 Modalidade: Pregão Presencial Nº da Licitação: 24 Data da Licitação: 10/03/2020
 Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais destinados à manutenção e conservação da iluminação pública Situação: Julgada

Fornecedor Vencedor: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58 Código: 101717

Telefone: (62) 3095-4399 Email: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem	
10		200,000	UN	CONNECTOR CUNHO VERMELHO TIPO III.		2,40000	480,00	Lance	
14		20,000	UN	SUPORTE DE PORCELANA E-40.		4,40000	88,00	Lance	
16		50,000	UN	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 16/70MM COM PORCA M16.		3,20000	160,00	Lance	
19		15,000	UN	ABRACADEIRA CIRCULAR DE FERRO GALVANIZADA A FOGO PARA POSTE 240MM COMPLETA.		25,74000	386,10	Lance	
20		10,000	UN	ABRACADEIRA CIRCULAR DE FERRO GALVANIZADA A FOGO PARA POSTE 270MM COMPLETA.		25,60000	256,00	Lance	
21		10,000	UN	CHAVE CONTACTORA 25A 22W.		58,80000	588,00	Lance	
24		200,000	M	FIO DE COBRE 1X6MM.		2,22000	444,00	Lance	
25		20,000	UN	ABRACADEIRA CIRCULAR DE FERRO GALVANIZADA A FOGO PARA POSTE 180MM COMPLETA.		20,50000	410,00	Lance	
Total de itens vencidos: 8							Total das Propostas Vencedoras:	2.812,10	

